



Folha nº 01 do proc.
nº 15-323 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

São Paulo, 12 de setembro de 2018.

DOCREC

723/2018

OFÍCIO N. CPM-LAPA 16/2018

Ref. Solicitação de Audiência Pública ref. reabertura do Hospital Sorocabana

À Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
Excelentíssima Sra. Patricia Bezerra,

O Conselho Participativo Municipal da Lapa (CPM-Lapa), em apoio a sugestão do Conselheiro José Antonio Chinelato Zagato, votada por unanimidade na reunião de 05 de setembro de 2018, vem, por meio deste, cordialmente requerer a esta Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) que **seja realizada uma Audiência Pública exclusiva para tratar da reabertura do Hospital Sorocabana (HS)** em período noturno – ou em sábado.

A reabertura do HS é demanda urgente, ainda que antiga, da comunidade da Prefeitura Regional da Lapa, cujos 305 mil habitantes – população equivalente a cidades interiores como Taubaté, Limeira ou Suzano (estimativa IBGE, 2018) – não dispõem de qualquer hospital público para seu atendimento.

Em visita promovida ao HS por esta Câmara dos Vereadores no último 05 de setembro, o CPM Lapa, por meio de seu Coordenador, ressaltar a importância de que o assunto, pela grande importância que tem para a comunidade na participação no processo de sua reabertura.

Tendo em vista que a reabertura do Hospital Sorocabana se encontra, como declarado em 05/09, em pauta da Reunião Ordinária de 12 de setembro de 2018 desta Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo, que ocorrerá às 13h no Auditório consideramos importante a realização de evento específico, promovido por esta eminente Casa do Povo, em horário favorável à ampla e efetiva participação popular.

Certos de que podemos contar com a compreensão e apoio desta Casa Legislativa, subscreveremo-nos.


Conselho Participativo Municipal-Lapa
Coordenador José Antonio Chinelato Zagato (2sem/2018)
Contato: tzagato@gmail.com / +55 11 96665-8366

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 12/09/2018 às 14:08
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 18 e folha de informação
sob nº — 170,9 18
Ass: 

✓ **Diego Marinetto**
Técnico Administrativo
RF 15.476



CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 12/09/2018 às 14:09

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

São Paulo, 12 de setembro de 2018.

OFÍCIO N. CPM-LAPA 17/2018

Ref. Dossiê em Defesa da Reabertura do Hospital Sorocabana

À Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
Excelentíssima Sra. Patricia Bezerra,

O Conselho Participativo Municipal da Lapa (CPM-Lapa), em apoio a sugestão do Conselheiro José Antonio Chinellato Zagato, votada por unanimidade na reunião de 05 de setembro de 2018, vem, por meio deste, cordialmente apresentar a esta Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) um dossiê contendo documentos em defesa da **reabertura do Hospital Sorocabana (HS)**.

A reabertura do HS é demanda urgente, ainda que antiga, da comunidade da Prefeitura Regional da Lapa, cujos 305 mil habitantes – população equivalente a cidades interiores como Taubaté, Limeira ou Suzano (estimativa IBGE, 2018) – não dispõem de qualquer hospital público para seu atendimento.

No sábado 1º de setembro de 2018, o CPM Lapa promoveu uma Reunião Extraordinária na Prefeitura Regional para debater a situação da saúde na região, com destaque à situação do Hospital Sorocabana (HS), fechado desde 2010.

O CPM Lapa convocou a Extraordinária após notícias em vários veículos de imprensa de que a Justiça do Trabalho havia decidido por validar um arremate do leilão do Hospital Sorocabana. O leilão foi efetuado para arcar com uma dívida trabalhista deixada pela Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana (ABHS), entidade privada que administrou o equipamento público desde 1955, sendo investigada por irregularidades no repasse de recursos públicos. Após verificar que o imóvel do HS pertencia de fato ao Estado de São Paulo, o Judiciário cancelou o arremate.

Diante da gravidade da situação, já que toda a Regional da Lapa, com mais de 305 mil habitantes, não possui nenhum hospital público desde o fechamento do Sorocabana - que era um equipamento de referência para a Zona Oeste, parte da Norte e até região metropolitana – o Pleno do CPM Lapa tratou do assunto com profundidade. A Reunião contou com ampla participação da comunidade, em especial moradores, trabalhadores e autônomos da região e membros do Comitê de Defesa do Hospital Sorocabana - do qual alguns Conselheiros fazem parte.

A reunião permitiu grande debate, com diversas falas e defesas de vários pontos de vista, com base em dados técnicos, legais e institucionais sobre o Sorocabana, o Sistema Único de Saúde, Controle Social na Saúde e a situação favorável do Orçamento do Município de

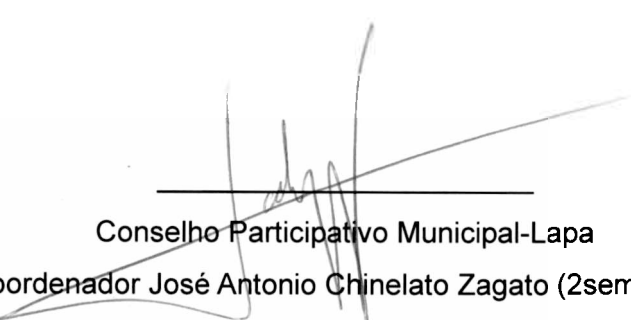
São Paulo. A esse respeito, foi destacado que, desde a renegociação da dívida da cidade com a União em fevereiro de 2016, São Paulo passou a apresentar boas condições perante a Lei de Responsabilidade Fiscal, por exemplo: o gasto atual com servidores está em 40%, quando o teto é bem maior, 60%. Também se discutiu que a administração por entidades privadas, como era o caso da ABHS, custa mais aos cofres públicos, como investigações no Tribunal de Contas e na Assembleia Legislativa do Estado têm demonstrado. Com base nisso, a Prefeitura de São Paulo teria condições de realizar concursos públicos para profissionais da área da saúde e efetuar a gestão direta do Hospital - inclusive porque aumentaria a participação social no Hospital, sob fiscalização do Conselho Gestor.

Ao final, os presentes entraram em consenso, votando por defender a seguinte reivindicação junto ao Governo do Estado e à Prefeitura: *a defesa da reabertura do Hospital Sorocabana com atendimento 100% SUS, sob Administração Direta e fiscalização de Conselho Gestor para participação popular.*

Por fim, na última quarta-feira, 05 de setembro, membros do CPM estiveram em vistoria promovida por vereadores da Câmara Municipal, para verificar as condições do Hospital Sorocabana. No mesmo dia, o tema foi levado à pauta de Reunião Ordinária do CPM Lapa. O tema foi discutido pelo Pleno, que, em votação unânime, deliberou por apoiar a proposta defendida pela sociedade na Reunião Extraordinária, deliberando por sua municipalização imediata. O CPM Lapa também requer cordialmente solicitar o apoio desta Casa às seguintes providências:

1. Solicitar aos órgãos competentes uma imediata vistoria para documentar e registrar a situação dos objetos e equipamentos no interior do edifício, que vêm sendo retirados sem controle;
2. Solicitar aos órgãos competentes a instalação de uma câmera de segurança no local para registrar a entrada de pessoas nas áreas inativas do Hospital Sorocabana, atenuando furtos;
3. Solicitar aos órgãos competentes a realização de uma auditoria das dívidas averbadas na matrícula do imóvel, transmitindo a posse definitivamente para a Prefeitura, garantindo sua municipalização por completo.

Certos de que podemos contar com a compreensão desta Casa Legislativa de representantes eleitos pela população, ficamos à disposição do que couber.



Conselho Participativo Municipal-Lapa
Coordenador José Antonio Chinelato Zagato (2sem/2018)
Contato: tzagato@gmail.com / +55 11 96665-8366



Folha nº 03 do proc.
nº 15-723 de 20 18
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11 478

HOSPITAL SOROCABANA: REABERTURA JÁ!

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 27/09/2018 às 14:08

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSELHO GESTOR COM PARTICIPAÇÃO POPULAR!

MUNICIPALIZAÇÃO IMEDIATA!

POR UMA SAÚDE 100% PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE!

A luta pela abertura do Hospital Sorocabana já fez história e tem muitos anos. Pensamos, nós do Lapa Sem Medo, que é passada a hora de dar passos reais e objetivos na sua reabertura imediata.

Em 23 de agosto, estivemos nesta Casa pedindo o apoio e o alerta destes Vereadores para o iminente desastre que seria a arrematação, por entidade privada de um equipamento público de Saúde, de fundamental importância e referência para os mais de 300 mil moradores da Prefeitura Regional da Lapa e do mais de um milhão da Zona Oeste de São Paulo. Conseguimos vencer esta batalha com a suspensão do arremate pela justiça. No entanto as ameaças não acabaram e a única saída é sua reabertura imediata.

Em 05/09 estivemos em vitória no Hospital com o objetivo de dar passos reais na sua reabertura. Todavia pouco ainda foi feito. E não podemos dizer que se passou pouco tempo. Ouvimos argumentos de que há elementos jurídicos impeditivos relativos a legalidade da posse. Esses argumentos não podem prosperar: a própria Prefeitura *já tem a posse por cessão do imóvel, e ali já abriga os serviços de saúde AMA, do CER e do Hora Certa*. É possível, portanto, reabrir o hospital imediatamente. É disso que os moradores precisam.

O município tem recursos, pois, desde a renegociação da dívida da cidade com a União em fevereiro de 2016, São Paulo passou a apresentar boas condições perante a Lei de Responsabilidade Fiscal. O gasto atual com servidores está em 40%, quando o teto é bem maior, 60%. Além disso, a comunidade da Lapa e região expressou essa demanda na Audiência Pública sobre a Proposta de Lei Orçamentária Anual 2019, realizada em 14 de julho na Prefeitura Regional da Lapa. Os Conselhos representativos da comunidade da região, como Conselho Participativo Municipal da Lapa e Conselho Gestor de Saúde da Lapa,



também defendem essa pauta imediata, com reabertura 100% SUS, Administração Direta e municipalizada.

Basta, portanto, que a Prefeitura inclua em seu Orçamento – que será votado por esta Casa Legislativa até o final do ano – uma rubrica que preveja os recursos necessários para a reabertura do Hospital Sorocabana já em 2019.

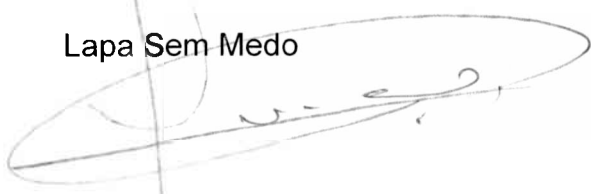
É preciso que esta Casa e seus vereadores decidam pela **municipalização** do Hospital e imediatamente adotem medidas neste sentido. Fazemos abaixo algumas propostas imediatas:

- Emitir Ofício ao gabinete do Prefeito, propondo a inclusão de orçamento para a reabertura do Hospital Sorocabana em 2019, conforme defendido na supracitada Audiência Pública;
- Emitir Ofício ao gabinete do Governador, propondo que receba delegação desta Casa e de representantes populares para tratar do tema;
- Agendar para este ano ainda uma Audiência Pública para tratar do tema, na qual seja ouvido o Estado, o Município e, sobretudo, os moradores e suas organizações, pois são os diretamente interessados na imediata reabertura do Hospital Sorocaba.

Não podemos esperar mais burocracia. É hora de medidas concretas para a **municipalização e reabertura imediata do Hospital Sorocabana, 100% SUS, sob Administração Direta e fiscalização do Conselho Gestor de Saúde.**

12 de setembro de 2018,

Lapa Sem Medo


RUBENS ALVES PINHEIRO FILHO



Folha nº 04 do proc.
nº 15-123 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

Excelentíssimos parlamentares,

Vimos por meio desta Carta solicitar sua urgente atenção e atuação para uma questão essencial da Saúde na Zona Oeste de São Paulo: a **luta pela reabertura do Hospital Central Sorocabana (HS)**, entre as Ruas Faustolo e Clélia, na Lapa.

Também denunciamos aqui um fato gravíssimo ocorrido: o **leilão do terreno público e todas as estruturas do Hospital Sorocabana** no último 14 de agosto. Há sérios motivos para questionar a validade e mesmo a legalidade desse leilão:

1. O leilão foi feito para pagar uma dívida de R\$ 15 mil deixada junto a um ex-funcionário pela entidade particular "Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabanas" (ABHS), que administrou o Hospital de 1955 a 2010, quando fechou devido a irregularidades no uso do dinheiro público transferido pelo SUS;
2. Com isso, depois de 2010 o Sorocabana voltou à Fazenda do Estado, em cumprimento à Lei Estadual 2.763/1954, que **condicionou sua doação pelo Governo do Estado para funcionar exclusivamente como Hospital**;
3. Mesmo assim, desde os anos 1990, diversas penhoras em função de dívidas da ABHS foram averbadas na matrícula do Sorocabana, evidenciando sua má gestão;
4. O valor do imóvel, com base no metro quadrado da região calculado pela tabela FIPE, giraria em torno de **149 milhões de reais**, mas, *no único lance do leilão*, o Hospital e o terreno públicos foram arrematados por apenas **16,3 milhões de reais** (ou seja, pouco mais de 10% do valor);
5. Tão grave quanto é que, no Auto de Arremate da 459ª Hasta Pública, o nome do imóvel consta como "Hospital Sorocaba" (sic), **o que dificultou a transparência e lisura do certame**, já que esta não é a denominação oficial do Hospital;
6. O Hospital Sorocabana era, até ser fechado, um **hospital de referência na Zona Oeste**, atendendo à população da Lapa e vários bairros vizinhos, como: Vila Romana, Pompeia, Alto da Lapa, Lapa de Baixo, Vila Anastácio, São Domingos, Jaguará, Pirituba, dentre outros, e mesmo outras cidades próximas – especialmente graças à excelente acessibilidade do local, com inúmeras linhas de ônibus e duas estações de trem da CPTM;
7. Em 2009, o Sorocabana possuía 217 leitos hospitalares e fazia cerca de 500 partos ao mês, enquanto hoje **305 mil habitantes da Prefeitura Regional da Lapa não dispõem de nenhum hospital público**;
8. O leilão do Hospital é mais absurdo diante do atual desemprego, empobrecimento da população e **demanda crescente pelo Sistema Único de Saúde (SUS)**;
9. **É imoral também porque o Sorocabana é um Hospital construído com muito dinheiro público e esforço dos trabalhadores**, cuja origem está vinculada à Estrada de Ferro Sorocabana (EFS), uma empresa também pública de 1922-1971;
10. Por fim, em maio de 2018, numa audiência pública realizada pela Prefeitura de São Paulo, na Faculdade Rio Branco, a população foi enfaticamente contra a concessão do Hospital em "parceria público privada", porque a experiência da ABHS demonstrou, além de da CPI das OSS na Assembleia Legislativa, que esse modelo de gestão é prejudicial à população e aos cofres públicos;



Enfim, este leilão possui vários indícios de irregularidades, ilegalidades e imoralidade, que precisam ser urgentemente investigadas por esta Casa Legislativa e seus mandatos. Os trabalhadores prejudicados pela ABHS devem ser legitimamente ressarcidos, mas pelos ex-administradores da ABHS, e não via leilão do último hospital público de referência da região.

Vimos assim denunciar e solicitar o profundo empenho de seu mandato com essa questão.

Defendemos a anulação deste leilão viciado e uma proposta para o Sorocabana tal como em nosso SUS, reconhecido internacionalmente como um dos melhores sistemas de saúde do mundo: um Sorocabana 100% SUS, sob Administração Direta e controle social sob um Conselho Gestor com participação popular.

Os vários movimentos, coletivos, trabalhadores e moradores da Zona Oeste estão organizados e não desistirão na luta pela reabertura do Sorocabana.

#SorocabanaReaberto
#HospitalSorocabana

Assinam esta Carta

Coletivos

Fórum Popular de Saúde
Lapa Sem Medo
Pompeia Sem Medo
Butantã na Luta
Comissão Ana de Carvalho da Vila Ipojuca
Membros do Conselho Gestor de Saúde da Lapa
Membros do Conselho Participativo Municipal da Lapa

Autônomos

Moradores e trabalhadores da Vila Ipojuca
Moradores e trabalhadores da Pompeia
Moradores e trabalhadores da Lapa
Moradores e trabalhadores da Vila Romana
Moradores e trabalhadores do distrito do Jaguará
Moradores e trabalhadores do distrito de Perdizes
Moradores e trabalhadores do distrito da Barra Funda



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

Folha nº 05 do proc.
nº 15-723 de 20/8
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

LEI N. 2.763, DE 19 DE OUTUBRO DE 1954.

Dispõe sobre alienação de imóvel, mediante doação.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante doação, à Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana, o imóvel abaixo caracterizado, de sua propriedade, nesta Capital, destinado ao Hospital Central Sorocabana, a saber:

"Um terreno com a área de 14.900 m.2 (quatorze mil e novecentos metros quadrados), situado no distrito da Lapa, município e comarca da Capital, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua Clélia, numa extensão de 157,80 m (cento e cinquenta e sete metros e oitenta centímetros), até encontrar o córrego Mandi, que atravessa para prosseguir com a mesma confrontação por mais 10,40 m (dez metros e quarenta centímetros), para aí virar à direita, em ângulo reto, passando a dividir com propriedade de Gibran Soubihe & Cia. ou sucessores, na extensão de 50,01 m (cinquenta metros e um centímetro), quando deflete novamente à direita, também em ângulo reto e perpendicular sobre o córrego Mandi, na extensão de 21,04 m (vinte e um metros e quatro centímetros) confrontando com propriedade dos mesmos Gibran Soubihe & Cia. e Francisco de Paula Peruche ou seus sucessores, até encontrar o córrego Mandi, quando passa a dividir, por êsse mesmo córrego, com propriedade de Francisco de Paula Peruche ou seus sucessores, até encontrar a rua Fáustolo, com a qual passa a confrontar, na extensão de 127,70 m (cento e vinte e sete metros e setenta centímetros), até o canto da rua Catão, com a qual passa a dividir, até a rua Clélia, ponto de partida, na extensão de 102,48 m (cento e dois metros e quarenta e oito centímetros)".

Artigo 2.º - A doação, a que se refere o artigo anterior, inclui o conjunto de edifícios ali construídos, por intermédio da Estrada de Ferro Sorocabana, e, também, todo o equipamento existente ou já adquirido para o Hospital Sorocabana.

Artigo 3.º - Da respectiva escritura pública de doação deverão, como parte integrante, constar as seguintes cláusulas:

- 1) destinação do imóvel, edifícios e equipamentos doandos exclusivamente para os serviços do Hospital, nos termos dos Estatutos da Associação donatária;
- 2) proibição à donatária de alienar ou gravar, de qualquer modo, no todo ou em parte, o imóvel, edifício e equipamentos doandos;
- 3) reversão do imóvel, edifícios e equipamentos à Fazenda do Estado, com tôdas as benfeitorias feitas posteriormente, no caso de dissolução da Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana;
- 4) sujeição prévia ao Governo do Estado de quaisquer propostas tendentes à alteração dos Estatutos da Associação donatária, sob pena de reverterem ao Estado os bens doados.

Artigo 4.º - A presente doação fica isenta do imposto de transmissão "inter-vivos".

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Edgard Baptista Pereira

Nilo Andrade Amaral

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de outubro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

PREFEITURA DE SÃO PAULO (<http://www.capital.sp.gov.br/>)**PREFEITURA DE
SÃO PAULO** (<http://lapa.prefeitura.sp.gov.br>)
Prefeitura Regional
LAPAFolha nº 06 do proc.
nº 15-723 de 20 18
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

O curso gratuito de pilotagem segura é para você, motociclista.

<http://sppravc.prefeitura.sp.gov.br/>

Audiência Pública Regional Lapa sobre Orçamento 2019 será no dia 14, sábado

Secretaria da Fazenda organiza evento nas 32 prefeituras regionais em diferentes datas

[Facebook](#)[Twitter](#)[WhatsApp](#)

A Prefeitura Regional da Lapa sediará no próximo dia 14, sábado, a partir das 09 horas, a primeira Audiência Pública Regional do PLOA – Proposta de Lei Orçamentária Anual 2019. Organizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, o debate que aconteceria em junho, foi adiado para este mês de julho e será realizado em todas as 32 prefeituras regionais entre os dias 14 e 20 de julho.

O encontro que terá a participação de técnicos da Secretaria é uma oportunidade para a população apresentar suas demandas, que poderão vir a ser incorporadas na Proposta, que será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, onde também passará por audiências públicas, antes da votação final no plenário no fim do ano.

Para mais informações acesse o site: www.prefeitura.sp.gov.br/fazenda
(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/fazenda>)

Serviço: Audiência Pública Regional PLOA 2019

Onde: Prefeitura Regional da Lapa – Rua Guaicurus, n.º 1.000 – Lapa

Quando: Dia 14/07 (sábado), às 09 horas



PARTICIPE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA | 2019

A Secretaria Municipal de Fazenda de São Paulo realizará, no fim de junho e início de julho, audiências públicas nas 32 Prefeituras Regionais para a discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual de 2019 (PLOA 2019) com a participação da sociedade civil.

As audiências públicas são parte fundamental no processo de elaboração orçamentária, que envolve todas as secretarias da Prefeitura, juntamente com a população. Após as audiências, as sugestões apresentadas pelos munícipes passarão por análise das diversas secretarias para eventual inclusão na proposta orçamentária, que será enviada à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro.

CONFIRA ABAIXO AS DATAS E LOCAIS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CADA PREFEITURA REGIONAL:

PREFEITURA	DATA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Araraquara	17/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional Araraquara	R. Araraquã, 899
Batatais	19/07	18:00	CEU Batatais	Av. Tag. Doutor Antônio Enes Garcia, 1.570
Camporisingi	14/07	08:00	CEU Campo Singi	Av. Carlos Luciano, 704
Copelândia	18/07	18:00	Esplan. Múltiplo da Prefeitura Regional	R. Cristóvão dos Santos, 499
Esplan. Verde	14/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional Esplan. Verde	Av. João de Deus, 1530
Osasco-Adrianópolis	18/07	18:00	Prefeitura Regional Osasco-Adrianópolis - Sala de Encontros	Av. Teresa R. de Almeida, 416 - Vila Quindim
Osasco-Teodoro	18/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional de Osasco-Teodoro	R. José Elias, nº 16 - Favela Baniwa
Brasão-Mataram	18/07	18:00	Auditorio do Hospital Alpina Correa Neto	Alameda Teodoro de Brum, 7809
Freguesia/Brasilândia	17/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional Freguesia/Brasilândia	Av. João Manoel Branco, 93
Guarapiranga	17/07	18:00	CEU Legado	R. Manoel de Melo Coutinho, 292
Itapira	20/07	18:00	CEU Mesquita	R. B. de Almeida, nº 1
Itapira-Pedreira	20/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional de Itapira-Pedreira	Av. Municipal E-1, 3212
Itapira	19/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional Itapira	R. Aguiar Carlos Soverini, 451
Jacupiranga	14/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional de Jacupiranga	Av. Tag. Manoel de Almeida, 2114
Jacupiranga-Formosa	14/07	18:00	CEU Jacupiranga	R. Francisco Espírito Santo, 105 - Al. Guapira
Lapa	14/07	08:00	Auditorio da Prefeitura Regional Lapa	R. Guapira, 1000
M. São Marcos	18/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional de M. São Marcos	Av. Guapira, nº 1895
Mirim	18/07	18:00	Auditorio UNICID	R. Carlos Galvão, 448/47 - Itapira
Parelheiros	14/07	18:00	CEU Parelheiros	R. João Carlos de Távora, 70 - M. Nova Parelheiros
Petropolis	14/07	08:00	Teatro Cláudio Lins	R. Petropolis, 2000
Petropolis	20/07	18:00	Sala de Encontros Carlos Magalhães - TEUPetropolis	R. Brás de Pina, 1000, nº 1
Petropolis	18/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional Petropolis	Av. Paulista, 1000, 1000
Petropolis/Jacupiranga	17/07	18:00	Fachada Anhanguera	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 2375
Santa Rita	19/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional Santa Rita/Jacupiranga	Alameda Jacupiranga, 858
Santa Rita	20/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional de Santa Rita	Praça Francisco Pires, 34
São Mateus	20/07	18:00	CEU São Mateus	R. Carlos Galvão, 100
São Miguel Paulista	18/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional de São Miguel Paulista	R. Dom João Maria Pinheiro de Sousa, 70 - Vila Brasil
Sapopemba	17/07	18:00	CEU Sapopemba	Av. Manoel de Almeida, 1000
São	17/07	18:00	Prefeitura Regional de São	R. Manoel de Almeida, 1000
V. Maria/V. Guilherme	18/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional de V. Maria/V. Guilherme	R. Manoel de Almeida, 1000
Vila Mariana	24/07	18:00	Auditorio de SENAI	R. Manoel de Almeida, 1000
Vila Prudente	18/07	18:00	Auditorio da Prefeitura Regional Vila Prudente	R. de Almeida, 175

Para mais informações, acesse www.prefeitura.sp.gov.br/fazenda

Secretarias

Selecione

Folha nº 07 do proc.
nº 15-723 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

Prefeituras Regionais

Selecione ▼

Outros Órgãos

Selecione ▼

Prefeitura Regional Lapa

Rua Guaicurus, 1000 05033-002 Telefone: (11) 3396 7500 Horário de Funcionamento Segunda
a Sexta-feira 08h00 às 17h00

Contatos

✉ lapa@prefeitura.sp.gov.br

☎ 156

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
29559

ficha
1

São Paulo, -4 MAR 1980

Imóvel: UM CONJUNTO DE EDIFÍCIOS, destinados ao Hospital Sorocabana, com posto de 7 andares, com a área construída de 10 834 m², à Rua FAUSTOLO nº 1 633 com entrada também pelo nº 420 da Rua CATÃO, no 14º subdistrito Lapa, e o terreno com a área de 14 900 m² com as seguintes metragens e confrontações: 157,80 m de frente pela Rua CLÉLIA até encontrar o córrego Mandy que atravessa para prosseguir com a mesma confrontação por mais 10,40 m, para aí virar a direita em angulo reto, passando a dividir com propriedade de Gibran Soubihe e Cia, ou sucessores na extensão de 50,01 m, daí deflete novamente à direita também em angulo reto e perpendicular sobre o córrego Mandy na extensão de 21,04 m, confrontando com Gibran Soubihe e Cia e Francisco de Paula Peruche, até encontrar o córrego Mandy, passando a confrontar por esse mesmo córrego com propriedade de Francisco de Paula Peruche, até encontrar a Rua Faústolo com a qual passa a confrontar numa extensão de 127,70 m até o canto da Rua CATÃO, com a qual passa a dividir até a Rua Clélia, ponto de partida, na extensão de 102,48 m. (Contribuinte 023 102 0001 - 8).

Proprietária: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA (CGC 61 667 580/0001-60), com sede nesta Capital.

Registro anterior: Transcrição 69 969 deste Cartório.

A Oficial:

Infandolfo
Maria Helena Leonel Sandolfo

* * *

R. 1 em -4 MAR 1980

Pelo instrumento particular de 21 de dezembro de 1978, a proprietária, já qualificada, deu em locação parte do 2º andar do prédio com entrada independente e pátio externo à Rua CATÃO nº 420, com a área construída de 1 700 m², aproximadamente, com as seguintes dependências: 1 hall de entrada, 3 corredores, 51 salas para consultório, 7 salas de espera, 12 sanitários e respectivas instalações telefônicas, relógio elétrico e mais uma dependencia externa destinada a Biotério com 40 m², podendo ainda o Instituto utilizar-se das áreas e pátios externos necessários aos serviços de ambulância e entrada de segurados, ao INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL, com sede no DF e Superintendência Regional nesta Capital pelo prazo de dois anos, a contar de 01 de agosto de 1978 à 31 de julho de 1980, com cláusula de vigência em caso de alienação, pelo aluguel mensal de R\$90 000,00, durante o primei

(continua no verso)

matrícula

29559

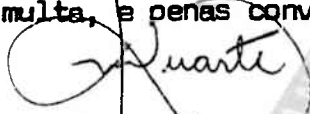
ficha

1

verso

ro ano, reajustável após os primeiros 12 meses, nos termos do contrato, devendo ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencido. Consta do contrato, outras taxas, multa, e penas convencionais.

A escrevente autorizada:

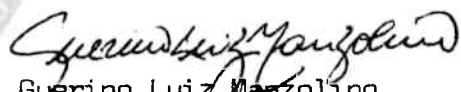

Maria Goreth de Lura Duarte

* * *

R. 2 em 20. AGO. 1982

Conforme mandado de citação expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Municipal, desta Capital, nos autos de execução fiscal nº 68 400 da Serie 17/79, de 1977 movida pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO contra a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAIS SOROCABANA, para cobrança da quantia de R\$430 003,20, e auto de penhora e depósito, de 19 de julho de 1982, foi penhorado e depositado em mãos do Depositário Público, o imóvel com a seguinte descrição: Localiza-se à Rua CATÃO, nº 420, ocupando a quadra entre as Ruas CATÃO, FÁUSTOLO, TRAJANO e CLÉLIA, medindo 125,20 m de frente para a Rua FÁUSTOLO, 99 m de frente para a Rua TRAJANO, 143,10 m para a Rua CLÉLIA e 100 m para a Rua CATÃO.

O escrevente autorizado:


Guerino Luiz Manzolino

* * *

Av. 3 em 18. MAR. 1991

Fica cancelada a penhora objeto do R. 2, em cumprimento ao mandado expedido em 4 de março de 1991, pelo Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, nos autos da execução fiscal nº 68.400-17/79, movida pela Fazenda Municipal, contra a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana.

O escrevente autorizado:


Rafael Antonio Ruotolo

* * *

R. 4 em 25. SET. 1997

Conforme contrafé de mandado de citação expedido em 8 de abril de 1994, aditado em 15 de maio de 1997 pelo Juízo de Direito do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, nos autos de execução fiscal nº 506.452-1/94-04 movida pela Municipalidade de São Paulo contra a proprietária, para cobrança da

(continua na ficha 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

29559

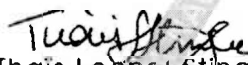
ficha

2

São Paulo,

dívida de CR\$42.056.852,06, e auto de penhora e depósito de 28 de setembro de 1994, o imóvel foi **penhorado** e depositado em mãos de Servo Alves dos Santos.

A Oficial substituta:

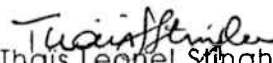

Thaís Leonel Stingen

* * *

R.5 em 25. SET. 1997

Conforme contrafé de mandado expedido em 17 de junho de 1992, aditado em 25 de setembro de 1996 pelo Juízo de Direito do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, nos autos de execução fiscal nº 561.419-8/92 movida pela Municipalidade de São Paulo contra a proprietária, para cobrança da dívida de Cr\$383.092.821,96, e auto de penhora e depósito de 28 de setembro de 1994, o imóvel foi **penhorado** e depositado em mãos de Servo Alves dos Santos.

A Oficial substituta:

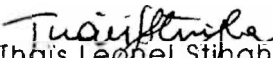

Thaís Leonel Stingen

* * *

R.6 em 25. SET. 1997

Conforme mandado expedido em 28 de julho de 1997 pelo Juízo Federal da 1ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, nos autos de execução fiscal nº 96.0528937-7 movida pelo INSS contra a proprietária, para cobrança da dívida de R\$3.800.335,02, e auto de penhora e depósito particular de 9 de setembro de 1997, o imóvel foi **penhorado** e depositado em mãos de Servo Alves dos Santos.

A Oficial substituta:

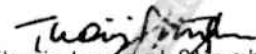

Thaís Leonel Stingen

* * *

R.7 em 16 de maio de 2003

Conforme mandado expedido em 13 de fevereiro de 2003 pelo Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo, nos autos da execução fiscal nº 1999.61.82.052986-0 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana, para cobrança da dívida de R\$2.301.513,28 (em 30/04/1999), e auto de penhora e depósito de 9 de abril de 2003, o imóvel foi **penhorado** e depositado em mãos de Floriano Peixoto Pereira Junior.

A Oficial substituta:


Thaís Leonel Stingen

* * *

(continua no verso)

matricula

29559

ficha

2

verso

R.8 em 13 de fevereiro de 2004

PENHORA

Conforme mandado expedido em 20 de outubro de 2003 pelo Juiz Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo, nos autos da execução fiscal nº 96.0503855-2 movida pela FAZENDA NACIONAL contra ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA, já qualificada, com endereço nesta Capital, à Rua Faustolo nº 1.633, para cobrança da dívida de R\$305.336,26 (em 04/05/03), e auto de penhora e depósito de 15 de janeiro de 2004, o imóvel foi **penhorado** e depositado em mãos de Floriano Peixoto Pereira Junior.

A Oficial substituta:


Thais Leonel Stingen

R.9 em 3 de dezembro de 2004

PENHORA

Conforme mandado expedido em 16 de junho de 2004 pelo Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo, nos autos da execução fiscal nº 1999.61.82.068274-0 e 2000.61.82.057982-9 e 2000.61.82.057983-0 movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA, já qualificada, e outros, para cobrança da dívida de R\$17.162.399,48 (em 13.12.99), e auto de penhora e depósito de 26 de outubro de 2004, o imóvel foi **penhorado** e depositado em mãos de Floriano Peixoto Pereira Junior.

A Oficial substituta:


Thais Leonel Stingen

Av.10 em 18 de julho de 2005

Conforme R.1/110.396 e R.1/110.397, foram desapropriadas duas áreas de 451m² e 532m², respectivamente.

A Oficial substituta:


Thais Leonel Stingen

R.11 - PENHORA

Em 4 de janeiro de 2007 - (prenotação nº 306.360 de 27/12/2006)

Conforme mandado expedido em 13 de dezembro de 2006, pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais - Seção de Processamento I, nos autos da execução fiscal nº 904.624/96, movida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO**

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matriçula
29.559

ficha
03

São Paulo,

PAULO, contra ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA, já qualificada, para cobrança do débito de R\$424.516,77 (atualizado até 01/12/1996) e termo de penhora e depósito de mesma data, o imóvel foi penhorado e depositado em mãos de Santino Luciano, nos termos da determinação contida na decisão de 19 de julho de 2005.

Escrevente autorizada(o):


Luciana Loureiro Salgueiro Palermo

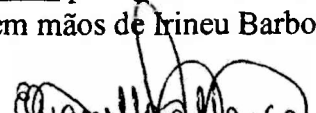
* * *

Av.12 - PENHORA

Em 6 de agosto de 2010 - (prenotação nº 361.113 de 30/07/2010)

Em cumprimento ao mandado expedido em 16 de setembro de 2009, pelo Juízo da 10ª Vara de Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, nos autos da execução fiscal (proc. nº 2009.61.82.018776-1) movida pela FAZENDA NACIONAL, contra ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.202.285,38 (em 13/05/2009), e depositado em mãos de Irineu Barbosa.

Escrevente autorizada(o):


Eliane Mora De Marco

* * *

Av.13 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 29 de setembro de 2010 - (prenotação nº 363.963 de 27/09/2010)

Fica cancelada a penhora objeto da Av.12 em cumprimento ao mandado expedido em 23 de agosto de 2010, pelo Juiz Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, nos autos da ação de execução fiscal (proc. nº 0018776-92.2009.403.6182, antigo 2009.61.82.018776-1) requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA, tendo em vista a decisão de 17/08/2010, que menciona o acordo feito pelas partes.

Escrevente autorizada(o):


Eliane Mora De Marco

* * *

Av.14 - PENHORA

Em 20 de dezembro de 2010 - (prenotação nº 367.594 de 15/12/2010)

Conforme certidão judicial expedida em 16 de novembro de 2010, pela 29ª Vara do

Continua no verso

matrícula

29.559

ficha

03

verso

Trabalho desta Capital, nos autos da ação trabalhista (proc. nº 2234/2003) movida por **DALTON VITORIANO LOCATELLI**, RG nº 33.184.457, CPF nº 104.045.498-45, residente e domiciliado na Rua Vergueiro, 2045, conj. 1006/1007, cidade de São Paulo, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANOS**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.667.580/0001-60, com sede na Rua Faustolo, 1633, cidade de São Paulo, o imóvel foi penhorado, figurando como fiel depositário a executada, na pessoa de seu presidente José Carlos Simião. (Valor da execução R\$754.847,90, em 01/02/2010)

Escrevente autorizada(o):


Eliane Moraes De Marco
* * *

R.15 - ARROLAMENTO DE BENS

Em 14 de março de 2011 - (prenotação nº 371.596 de 10/03/2011)

Conforme ofício DERAT-SPO/EQAAR/DICAT nº 124/2011, expedido em 8 de fevereiro de 2011, pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DERAT**, Equipe de Auditoria e Acompanhamento e Arrecadação, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, o imóvel consta do extrato de relação de bens e direitos para **arrolamento** em nome do sujeito passivo **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, (proc. administrativo nº 19515.004483/2010-20), para os fins do art. 64 da Lei 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada no prazo de 48 horas ao órgão mencionado, sob as penas da Lei.

Escrevente autorizada(o):


Eliane Moraes De Marco
* * *

Av.16 - PENHORA

Em 16 de junho de 2011 - (prenotação nº 376.301 de 14/06/2011)

Conforme certidão judicial expedida em 14 de junho de 2011, pela 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da execução trabalhista (proc. nº 00913201002202002) movida por **IRENE ESPERANDIO**, CPF nº 161.025.138-51, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$53.130,10, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente autorizada(o):


Eliane Moraes De Marco

Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula
29.559

ficha
04

Av.17 - PENHORA

Em 25 de julho de 2011 - (prenotação nº 377.932 de 20/07/2011)

Conforme certidão judicial expedida em 20 de julho de 2011, pela 80ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da execução trabalhista (proc. nº 00992000620105020080) movida por **LUCIA HELENA DA CONCEIÇÃO TOMAS**, CPF nº 028.130.208-18, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$291.727,12, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente autorizada(o):

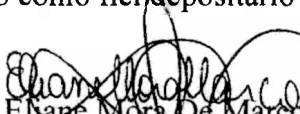

Eliane Mora De Marco
* * *

Av.18 - PENHORA

Em 21 de novembro de 2011 - (prenotação nº 383.788 de 16/11/2011)

Conforme certidão judicial expedida em 16/11/2011, pela 78ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da execução trabalhista (número de ordem 2224/2010) movida por **ANGELINA VINHAS**, CPF nº 084.426.678-73, contra **IVENS SCRUPH**, CPF nº 221.001.568-53, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 67.500,00, figurando como fiel depositário Ivens Scruph.

Escrevente Autorizada:

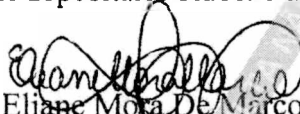

Eliane Mora De Marco
* * *

Av.19 - PENHORA

Em 18 de janeiro de 2012 - (prenotação nº 386.797 de 13/01/2012)

Conforme certidão judicial expedida em 12/01/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da execução trabalhista (número de ordem 2175/2009) movida por **RITA APARECIDA VASCONCELOS DE CAMPOS**, CPF nº 092.578.998-45, contra **IVES SCRUPH**, CPF nº 221.001.568-53, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, e **JOSE CARLOS SIMIÃO**, CPF nº 641.826.578-53, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$33.071,21, figurando como fiel depositário Rubens dos Santos Sebedelhe.

Escrevente Autorizada:


Eliane Mora De Marco
* * *

Continua no verso

matrícula -
29.559

ficha
04
verso

Av.20 - PENHORA

Em 18 de maio de 2012 - (prenotação nº 392.806 de 15/05/2012)

Conforme certidão judicial expedida em 15/05/2012, pela 65ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da execução trabalhista (número de ordem 00572007020095020065) movida por **MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 032.242.648-02, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 133.882,51, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizada:


Eliane Mora De Marco
* * *

Av.21 - PENHORA

Em 02 de julho de 2012 - (prenotação nº 394.697 de 26/06/2012)

Conforme certidão judicial expedida em 25/06/2012, pela 69ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da execução trabalhista (número de ordem 1071/2009) movida por **VALFRANIO GIL DE ALMEIDA**, CPF nº 128.292.128-27, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 40.529,26, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizada:


Eliane Mora De Marco
* * *

Av.22 - PENHORA

Em 01 de agosto de 2012 - (prenotação nº 396.267 de 30/07/2012)

Conforme certidão judicial expedida em 30/07/2012, pela 64ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da execução trabalhista (número de ordem 522/2010) movida por **MARCELO ANDREONI**, CPF nº 116.192.508-29, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 5.151,36, figurando como fiel depositário José Carlos Simião.

Escrevente Autorizada:


Eliane Mora De Marco
* * *

Av.23 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO

Em 27 de setembro de 2012 - (prenotação nº 398.743 de 21/09/2012)

A requerimento datado de 20/09/2012 e conforme certidão judicial expedida em

continua na ficha 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula
29.559

ficha
05

São Paulo,

24/07/2012, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central - SP, procedo a presente averbação nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, para constar que foi ajuizada ação de execução, proc. nº 583.00.2012.144046-0, movida pelo **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, CNPJ nº 07.450.604/0001-89, em face de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60. (Valor da causa R\$22.052.088,13).

Escrevente Autorizada


Eliane Mora De Marco
* * *

Av.24 - PENHORA

Em 03 de outubro de 2012 - (prenotação nº 399.032 de 28/09/2012)

Conforme certidão judicial expedida em 28/09/2012, pela 36ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da execução trabalhista (proc. nº 0962/2010) movida por **TADEU SIMIONI**, CPF nº 329.871.288-43, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.685,69, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizada:


Eliane Mora De Marco
* * *

Av.25 - PENHORA

Em 05 de outubro de 2012 - (prenotação nº 399.175 de 02/10/2012)

Conforme certidão judicial expedida em 02/10/2012, pela 36ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da execução trabalhista (número de ordem 2644/2009) movida por **ELAINE DE CARVALHO**, CPF nº 330.120.518-64, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 5.286,01, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizada:


Eliane Mora De Marco
* * *

Av.26 - PENHORA

Em 19 de março de 2013 - (prenotação nº 406.676 de 14/03/2013)

Conforme certidão judicial expedida em 14 de março de 2013, pela 78ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da Execução Trabalhista (número de ordem 2361-2011) movida por **ANDRÉ RICARDO ZAIDAN**, CPF nº 257.399.368-02,

continua no verso

matrícula
29.559

ficha
05

verso

contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANOS**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 43.778,89, figurando como depositária a executada.

Escrevente Autorizada:


Eliane Mora De Marco
* * *

Av.27 - PENHORA

Em 27 de março de 2013 - (prenotação nº 407.132 de 22/03/2013)

Conforme certidão judicial expedida em 22 de março de 2013, pelo Ofício das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo - SP, nos autos da execução fiscal (número de ordem 18.704/10) movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 46.392.130/0003-80, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 1.519.820,52, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizada:


Eliane Mora De Marco
* * *

Av.28 - PENHORA

Em 15 de maio de 2013 - (prenotação nº 409.638 de 10/05/2013)

Conforme certidão judicial, expedida em 10 de maio de 2013, pela 68ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução trabalhista (nº de ordem 2399/09) movida por **CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF nº 136.242.518-48, contra **NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTIPLOS LTDA** CNPJ nº 02.828.003/0002-24, **SUELI YAMAGAMI VIEIRA**, CPF nº 053.556.968-80, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60, e **PAULO ROBERTO MURINELLI CASADO**, CPF nº 610.102.948-49, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$8.300,00, figurando como fiel depositária Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana.

Escrevente Autorizada:


Eliane Mora De Marco
* * *

R.29 - CITAÇÃO

Em 23 de maio de 2013 - (prenotação nº 409.955 de 15/05/2013)

Em cumprimento ao ofício expedido em 29 de abril de 2013 pela MM. Juíza de Direito

continua na ficha 06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

29.559

ficha

06

 São Paulo,

da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo, nos autos do processo nº 0030067-03.2011.8.26.0053, movido pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, procede-se ao registro da citação da ré para a ação de reversão da doação referente ao imóvel objeto desta matrícula. (valor da causa R\$ 1.000,00)

Escrevente Autorizada:

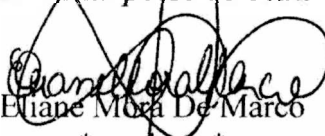

Eliane Mora De Marco
* * *

Av.30 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Em 23 de maio de 2013 - (prenotação nº 409.955 de 15/05/2013)

Em cumprimento ao ofício referido no R.29, procede-se a esta averbação para ficar constando que, conforme r. decisão de 12 de setembro de 2011, foi deferida a liminar para a retomada da Fazenda do Estado na posse do bem.

Escrevente Autorizada:


Eliane Mora De Marco
* * *

Av.31 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 27 de janeiro de 2014 - (prenotação nº 422.399 de 22/01/2014)

Fica cancelada a penhora objeto da Av.26, em cumprimento ao mandado nº 01255/2013, expedido em 02 de dezembro de 2013, por ordem da MM. Juíza de Direito da 78ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, nos autos do processo nº 00023618520115020078, em decorrência da decisão judicial proferida em 28 de novembro de 2013.

Escrevente Autorizado:

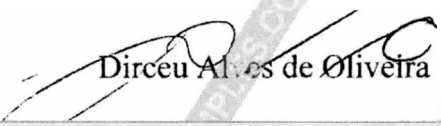

Renato Shodi Okumura
* * *

Av.32 - PENHORA

Em 06 de maio de 2014 - (prenotação nº 426.606 de 02/05/2014)

Conforme certidão judicial, expedida em 30 de abril de 2014, pela 86ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 3088/2012) movida por **NICOLAS RIBERA CARRILLO**, CPF nº 213.147.168-83, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 293.734,25, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

continua no verso

matricula

29.559

ficha

06

verso

Av.33 - CORREÇÃO

Em 25 de junho de 2014 - (prenotação nº 428.599 de 18/06/2014)

Em atendimento ao ofício nº 848/2014, expedido em 05 de junho de 2014, pelo MM. Juiz de Direito da 86ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução trabalhista (proc. nº 00030783920125020086), e nos termos do art. 213, "I", da Lei nº 6.015/73, procede-se a esta averbação para ficar constando que o número de ordem do processo é 3078/2012, e não como consta equivocadamente no título que deu origem a Av.32 da presente.

Escrevente Autorizada:


Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

* * *

Av.34 - PENHORA

Em 31 de julho de 2015 - (prenotação nº 445.555 de 27/07/2015)

Conforme certidão judicial, expedida em 25 de julho de 2015, pela Vara do Trabalho de Botucatu - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 20491420115150025) movida por **JULIANA MASCHETTI**, CPF nº 253.334.628-44, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 69.281,26, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.35 - PENHORA

Em 06 de novembro de 2015 - (prenotação nº 449.303 de 27/10/2015)

Conforme certidão judicial, expedida em 27 de outubro de 2015, pela 60ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 2301/2010) movida por **MARCIO DA SILVA**, CPF nº 307.766.308-22, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, e **HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU**, CNPJ nº 61.667.580/0002-40, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 765.915,21, figurando como fiel depositário **MARCIO DA SILVA**.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

* * *

continua na ficha 07

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo
São Paulo, ...

matrícula
29.559

ficha
07

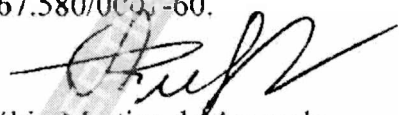
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Av.36 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 02 de dezembro de 2015 - (prenotação nº 450.584 de 26/11/2015)

Nos termos da determinação do Juiz da 1ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, SP, expedida nos autos do processo nº 05289376119964036182, protocolada na Central de Indisponibilidades em 25/11/2015 sob nº 201511.2512.00092037-IA-680, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

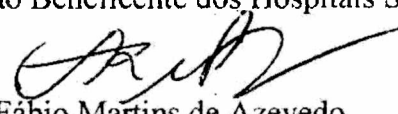
* * *

Av.37 - PENHORA

Em 20 de junho de 2016 - (prenotação nº 458.335 de 15/06/2016)

Conforme certidão judicial, expedida em 15 de junho de 2016, pela Secretaria da 41ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem: 1548/2011) movida por **NELDINO VIEIRA SILVEIRA**, CPF nº 264.200.358-21, contra **IVENS SCRUPH**, CPF nº 221.001.568-53, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60, o imóvel **foi penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$147.365,14, figurando como fiel depositário Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

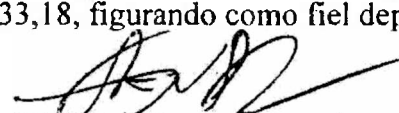
* * *

Av.38 - PENHORA

Em 30 de agosto de 2016 - (prenotação nº 461.159 de 25/08/2016)

Conforme certidão judicial, expedida em 24 de agosto de 2016, pela Central de Mandados do Foro e Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem: 00020808520105020007) movida por **JOSENIRA MOTTA DOS SANTOS**, CPF nº 976.256.045-00, contra **MEDECORP COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE**, CNPJ nº 00.934.076/0001-94, **INTERENFERMAGEM COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENFERMAGEM**, CNPJ nº 08.884.883/0001-51, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60, o imóvel **foi penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$131.733,18, figurando como fiel depositário Ivens Scruph.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

continua no verso

matrícula

29.559

ficha

07

verso

Av.39 - PENHORA

Em 22 de setembro de 2016 - (prenotação nº 461.997 de 12/09/2016)

Conforme certidão judicial, expedida em 16 de setembro de 2016, pela Central de Mandados do Foro e Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem: 00019171120105020006) movida por **RENATA APARECIDA RAMOS**, CPF nº 216.419.148-07, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60, e **PAULO ROBERTO MURINELLI CASADO**, CPF nº 610.102.948-49, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$32.553,01, figurando como fiel depositário Paulo Roberto Murinelli Casado.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.40 - PENHORA

Em 28 de setembro de 2016 - (prenotação nº 462.146 de 21/09/2016)

Conforme certidão judicial, expedida em 21 de setembro de 2016, pela Vara do Trabalho de Botucatu - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 00016550720115150025) movida por **ADRIANA APARECIDA MARIANO**, CPF nº 153.291.188-24, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0002-40, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$954.480,05, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:



Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.41 - PENHORA

Em 07 de outubro de 2016 - (prenotação nº 462.508 de 29/09/2016)

Conforme certidão judicial, expedida em 29 de setembro de 2016, pela Central de Mandados do Foro e Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem: 00020641120115020068) movida por **ADELAIDE ARCANJO**, CPF nº 037.249.388-29, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$152.110,01, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

* * *

continua na ficha 08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

29.559

ficha

08

 São Paulo

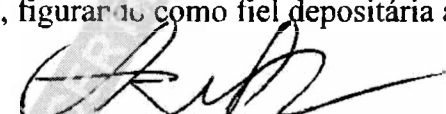
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113.8

Av.42 - PENHORA

Em 03 de janeiro de 2017 - (prenotação nº 465.014 de 02/12/2016)

Conforme certidão judicial, expedida em 02 de dezembro de 2016, pela Central de Mandados do Foro e Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 00018133220115020055) movida por **HONORATO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 562.544.588-53, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$79.575,63, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

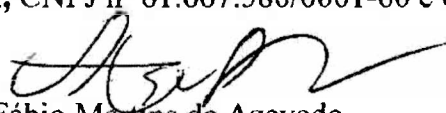
* * *

Av.43 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 03 de janeiro de 2017 - (prenotação nº 465.048 de 05/12/2016)

Nos termos da determinação da Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo (TRT - 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 00015732720115020028, protocolada na Central de Indisponibilidades em 02/12/2016 sob nº 201612.0213.00218896-IA-680, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60 e 61.667.580/0002-40.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

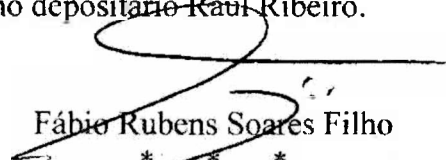
* * *

Av.44 - PENHORA

Em 02 de março de 2017 - (prenotação nº 467.776 de 14/02/2017)

Conforme certidão judicial expedida em 14 de fevereiro de 2017 pela 55ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 0561-2009) movida por **RAUL RIBEIRO**, CPF nº 374.022.008-25, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$72.000,00, figurando como depositário Raul Ribeiro.

Escrevente Autorizado:


Fábio Rubens Soares Filho

* * *

Av.45 - PENHORA

Em 02 de março de 2017 - (prenotação nº 467.976 de 20/02/2017)

Conforme certidão judicial expedida em 20 de fevereiro de 2017 pela Central de

continua no verso

matricula

29.559

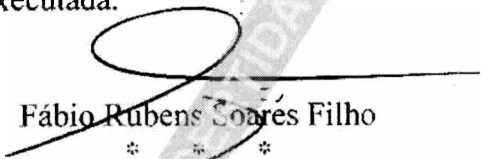
ficha

08

verso

Mandados de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 00021040820115020063) movida por **AGNA GOMES PEREIRA**, CPF nº 034.289.006-93, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$82.094,37, figurando como depositária a própria executada.

Escrevente Autorizado:

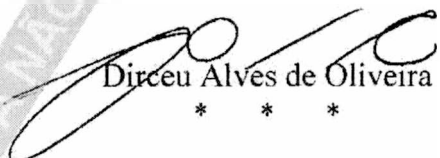

Fábio Rubens Soares Filho

Av.46 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 02 de março de 2017 - (prenotação nº 468.156 de 23/02/2017)

Nos termos da determinação do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00003446620105020028, protocolada na Central de Indisponibilidades em 22/02/2017 sob nº 201702.2216.00243774-IA-320, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

Av.47 - PENHORA

Em 31 de março de 2017 - (prenotação nº 468.518 de 08/03/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 07 de março de 2017, pela 26ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0180677702010) movida por **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ nº 67.423.152/0001-78, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$3.859.222,97, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

Av.48 - PENHORA

Em 04 de maio de 2017 - (prenotação nº 470.753 de 27/04/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 27 de abril de 2017, pela 69ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 00006685920125020069) movida por **JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA**

continua na ficha 09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo
São Paulo

matrícula

29.559

ficha

09

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

CARREIRA, CPF nº 397.106.968-15, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$37.152,23, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira
* * *

Av.49 - PENHORA

Em 29 de junho de 2017 - (prenotação nº 473.380 de 27/06/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 26 de junho de 2017, pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro de Vergueiro da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução fiscal (Número de Ordem 50191290) movida por **SÃO PAULO SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS**, CNPJ nº 46.392.072/0001-22, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$516,92, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira
* * *

Av.50 - PENHORA

Em 13 de julho de 2017 - (prenotação nº 473.512 de 29/06/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 28 de junho de 2017, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0015499662010) movida por **GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 59.519.603/0001-47, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$886.339,49, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira
* * *

Av.51 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 20 de julho de 2017 - (prenotação nº 474.110 de 13/07/2017)

Nos termos da determinação da Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 00023025320115020028,

continua no verso

matrícula

29.559

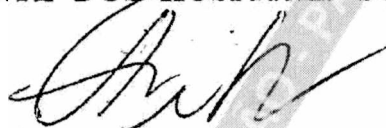
ficha

09

verso

protocolada na Central de Indisponibilidades em 12/07/2017 sob nº 201707.1215.00320683-IA-160, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.52 - PENHORA

Em 26 de julho de 2017 - (prenotação nº 474.543 de 24/07/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 22 de julho de 2017, pela Central de Mandados do Foro e Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 00025929420115020084) movida por **MARIA LUISA DA SILVA**, CPF nº 512.999.259-87, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$289.642,54, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:



Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.53 - PENHORA

Em 26 de julho de 2017 - (prenotação nº 474.544 de 24/07/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 22 de julho de 2017, pela Central de Mandados do Foro e Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 00020528620115020006) movida por **MARIA LUZIA MOURA PORFIRIO**, CPF nº 008.497.926-73, contra **SILVIA TEREZINHA TAVARES PEREIRA**, CPF nº 035.848.278-09; **ARMANDO NUNES**, CPF nº 279.523.048-87 e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$111.398,36, figurando como fiel depositária Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana.

Escrevente Autorizado:



Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.54 - PENHORA

Em 06 de outubro de 2017 - (prenotação nº 476.480 de 05/09/2017)

Conforme Mandado de Penhora expedido em 05 de setembro de 2017, pela 8ª Vara de Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP, nos autos da execução

continua na ficha 10

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula

29.559

ficha

10

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

fiscal (Número de Ordem 00060228920074036182) movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0001-41, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$3.686.119,87, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira
* * *

Av.55 - PENHORA

Em 06 de outubro de 2017 - (prenotação nº 476.773 de 14/09/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 14 de setembro de 2017, pela 89ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 0002352-56.2012.5.02.0089) movida por **JUVES MARCOS ROQUE JUNIOR**, CPF nº 084.553.006-20, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada; **IVENS SCRUPH**, CPF nº 221.001.568-53 e **JOSÉ CARLOS SIMIÃO**, CPF nº 641.826.578-53, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$8.500,00, figurando como fiel depositária Mylenne Tomass Valbao.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira
* * *

Av.56 - PENHORA

Em 06 de outubro de 2017 - (prenotação nº 477.558 de 29/09/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 29 de setembro de 2017, pela 3ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0033565-75.2002.8.26.0004) movida por **EVELYN DA SILVA SANTOS**, CPF nº 351.826.668-37, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$770.488,09, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira
* * *

Av.57 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 31 de outubro de 2017 - (prenotação nº 478.544 de 24/10/2017)

Nos termos da determinação do Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo

continua no verso

matrícula
29.559

ficha
10
verso

nº 00013949320115020028, protocolada na Central de Indisponibilidades em 23/10/2017 sob nº 201710.2318.00388374-IA-071, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.58 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 01 de fevereiro de 2018 - (prenotação nº 483.007 de 26/01/2018)

Nos termos da determinação da Secretaria da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 00003283820105020085, protocolada na Central de Indisponibilidades em 24/01/2018 sob nº 201801.2416.00436260-IA-720, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.59 - PENHORA

Em 01 de março de 2018 - (prenotação nº 484.404 de 26/02/2018)

Conforme certidão judicial, expedida em 23 de fevereiro de 2018, pela Central de Mandados do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 00027925620105020078) movida por **JACKELINE DOS SANTOS MORAES**, CPF nº 340.381.008-98, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60 e 61.667.580/0002-40, e **NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA**, CNPJ nº 02.828.003/0001-43, o imóvel **foi penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$137.766,61, figurando como fiel depositária a proprietária Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana.

Oficial Substituto:


Alfio Carilo Junior

* * *

continua na ficha 11

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula

29.559

ficha

11

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 11.113-8

Av.60 - PENHORA

Em 10 de abril de 2018 - (prenotação nº 486.557 de 06/04/2018)

Conforme certidão judicial, expedida em 06 de abril de 2018, pela Central de Mandados do Foro e Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 00004337020105020002) movida por **FERNANDO LUIS RODRIGUES BENTIVEGNA**, CPF nº 499.857.367-53, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$658.507,64, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:

Dirceu Alves de Oliveira
* * *

Av.61 - PENHORA

Em 02 de maio de 2018 - (prenotação nº 487.385 de 24/04/2018)

Conforme certidão judicial, expedida em 24 de abril de 2018, pela 84ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 08662012) movida por **ANTONIO PEDRO DOS SANTOS**, CPF nº 504.010.338-72, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$74.181,11, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:

Dirceu Alves de Oliveira
* * *

Av.62 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 24 de maio de 2018 - (prenotação nº 488.875 de 18/05/2018)

Fica cancelada a penhora objeto da Av. 59, em cumprimento ao ofício expedido em 09/04/2018, pelo Juízo Federal da 78ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução trabalhista (processo nº 00027925620105020078).

Escrevente Autorizado:

João Vitor Evaristo
* * *

Av.63 - PENHORA

Em 25 de maio de 2018 - (prenotação nº 488.899 de 21/05/2018)

Conforme certidão judicial, expedida em 21 de maio de 2018, pela 3ª Vara Cível do Foro Regional - Lapa, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil

continua no verso

matrícula

29.559

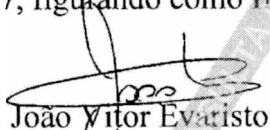
ficha

11

verso

(Número de Ordem 0012675-03.2011.8.26.0004) movida por **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.027.894/0001-64, contra **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA**, CNPJ nº 61.667.580/0001-60, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$30.434,27, figurando como fidei depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


João Vitor Evaristo

* * *